LEI Nº 2.136, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 451.....R$ 3.600,00
15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infraestrutura Urbana
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – exercício anterior

Suplementação (+).....R$ 3.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1° do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 04 de Março de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.174/2022
02 de março de 2022.